



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, TORNA PÚBLICAS AS REGRAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE VERIFICAÇÃO E APRENDIZAGEM DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DO EDITAL Nº 001- SApEJUS/2014, de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

1. DOS RECURSOS DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem disporá de até 02 (dois) dias úteis para fazê-lo a contar da publicação do gabarito oficial e conforme modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/27-tipos-de-sele%C3%A7%C3%A3o/concursos/118-edital-001-2014-agente-de-seguranca-prisional-sapejus.html?Itemid=101>

1.2. Os recursos poderão ser enviados por meio do correio eletrônico:

concursos.administracao@segplan.go.gov.br

1.3. Não será aceito recurso, via postal, fax ou fora do prazo. Para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá enviar, digitalizado, no formato PDF, 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações: a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; b) folhas separadas para questões diferentes; c) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SEAD. d) para cada questão, argumentação lógica e consistente; e) sem identificação do candidato no corpo do recurso; f) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado.

1.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

1.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

1.6. Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

1.7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

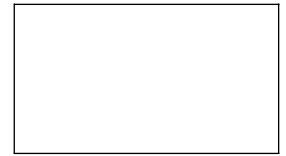
1.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

1.9. Recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

1.10. Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

1.11. A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada via e-mail que encaminhou o recurso.

ROBERTA RODRIGUES COSTA
Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo



FORMULÁRIO DE RECURSOS – PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL (CÓDIGO 101)

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO Nº:

CPF:

Solicito à banca examinadora da Coordenação Pedagógica a revisão do Gabarito Oficial Preliminar da Prova de Verificação de Aprendizagem, questões _____, conforme as especificações inclusas.

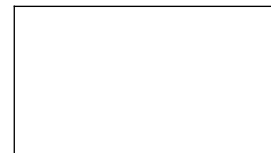
_____, __ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Instruções

Para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá enviar, **EM ARQUIVO ÚNICO, DIGITALIZADO, NO FORMATO PDF**, 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações:

- capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;
 - folhas separadas para questões diferentes;
 - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Especial do Concurso;
 - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
 - sem identificação do candidato no corpo do recurso;
 - recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado. Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao concurso público ou no Formulário de Recursos e “Justificativa de Recurso”.
 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das questões solicitadas na “Capa do Formulário de Recursos” com a respectiva “Justificativa de Recurso” como o preenchimento de todos os campos do formulário.
 - Este Formulário deverá ser digitalizado, no formato PDF, e enviado, exclusivamente, por meio do correio eletrônico concursos.administracao@segplan.go.gov.br.



AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL (CÓDIGO 101) JUSTIFICATIVA DE RECURSOS – PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

QUESTÃO Nº:

GABARITO OFICIAL:

RESPOSTA DO CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

1. Quantidade de páginas: